

ACTA N.º 23/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças: Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**-----

-----**Faltas: Faltou o Senhor Vereador, João Pedro Xavier Abelho Amante**-----

-----**Início da reunião: Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.072.218,60 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.048,52 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	811.421,76 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	901,52 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	220.724,01 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	39.623,65 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	107.409,73 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.090,25 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	300.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	14.427,66 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	10.783,85 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	19.974,47 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.193,53 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	18.919,76 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	287.831,88 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	3.439,09 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

**-----JOAQUIM LIZARDO/VEREADOR ELEITO PELO PSD –
REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO DA ACTA DE
20/05/09. -----**

-----Subscrito pelo Senhor Joaquim Lizardo, Vereador eleito pelo PSD, está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Maio findo, que se transcreve na íntegra: <<Na sequência do debate na reunião de câmara de 20/05/09, acerca do conteúdo da nota informativa do Sr. Presidente do Município, na qual referiu mais uma vez um conjunto de alegados factos que não correspondem à verdade e que foram de imediato alvo de protesto e respectiva declaração de voto contra o conteúdo e a publicação de tais inverdades, constatei apenas hoje, através da leitura da acta disponível no site da CMPS (já que a mesma, tal como todas as outras, não foi objecto de aprovação por parte dos presentes) que, na mesma, consta a seguinte expressão: **“Mais uma vez o senhor Vereador do PSD, e neste preciso momento insulta o Presidente da Câmara, chamando-lhe aldrabão e que não está bom”**. -----

Ora, não obstante no decorrer da reunião, o Sr. Presidente tivesse afirmado que eu o apelidei de “aldrabão”, o que é falso, como todos os presentes puderam e poderão confirmar, eu, perante tal afirmação do Sr. Presidente, de imediato disse que certamente o Sr. Presidente não estaria bem, pois tal facto não correspondia minimamente à verdade, pelo que não podia de forma alguma ficar registado em acta e que o mesmo devia ter consciência de que isso que referia era mentira. -----

No entanto, não obstante o protesto por tal inclusão na acta, o que é certo é que não só ficou registado um facto que não ocorreu, como ficou apenas registado a contestação do Sr. Presidente às declarações de voto dos membros da oposição. Aliás, nas reuniões da CMPS, esta faculdade é apenas concedida ao Presidente. -----

Constatando-se, mais uma vez, que, apesar dos protestos dos vereadores da oposição, a verdade é que, em acta, apenas fica registado aquilo que o Sr. Presidente permite que o funcionário escreva. -----

Assim sendo, e porque o meu protesto não ficou registado na aludida acta, nem me foi dada a possibilidade de contestar a sua redacção, requer-se a V. Ex.^a que seja reposta a verdade e seja retirado da acta do dia 20/05/2009 a expressão “Mais uma vez o senhor Vereador do PSD, e neste preciso momento insulta o Presidente da Câmara, chamando-lhe aldrabão e que não está bom>>, uma vez que a primeira parte da mesma é falsa e a segunda (“que não está bom”) está completamente retirada do contexto. -----

Mais solicito que, futuramente, e com o objectivo de evitar situações desagradáveis como a que ora se expôs, que a proposta final da acta seja facultada a todos os presentes

e por estes aprovada, por forma a permitir que aqueles que não estejam de acordo com o seu teor, possam propor alterações e fazer declarações de voto>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, a propósito do presente requerimento, as declarações proferidas na altura são as que foram transcritas. Após a intervenção do Senhor Presidente, foi colocado à apreciação o proposto no requerimento, isto é, que fosse retirada da acta da reunião realizada em vinte (20) de Maio findo, a expressão “Mais uma vez o senhor Vereador do PSD, e neste preciso momento insulta o Presidente da Câmara, chamando-lhe aldrabão e que não está bom>>, uma vez que a primeira parte da mesma é falsa e a segunda (“que não está bom”) está completamente retirada do contexto, tendo sido deliberado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e a abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, manter o teor das declarações prestadas e transcritas na acta número vinte barra zero nove (20/09), referente á reunião realizada em vinte (20) de Maio findo. -----

-----PROJECTO DE REGULAMENTO DAS FEIRAS E MERCADOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS SUGESTÕES OU OBSERVAÇÕES. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação, datada de cinco (5) do corrente mês, subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Adelaide Feitinha, que se transcreve na íntegra: <<Em 22 de Abril do ano em curso foi publicado na 2ª. série do Diário da República o projecto de regulamento das Feiras e Mercados do Concelho de Ponte de Sor. Considerando que expirou o prazo para apresentação de eventuais sugestões ou observações, conforme determina o artigo 118º. Do Código do Procedimento Administrativo. Considerando que apenas foram apresentadas sugestões/observações por parte da DECO, que já foram tidas em atenção neste novo projecto de regulamento. Considerando que a Câmara Municipal deverá submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respectivo Regulamento, deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador, Vitor Manuel Feliciano Morgado, submeter o presente regulamento à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ / BAR, SITO NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA E ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NAS SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / LUÍS FILIPE FERNANDES PINTO. -----

-----Após notificação do requerente, para cumprimento do princípio da audiência prévia, consagrada nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com a informação datada de dois (2) do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Alexandre Elias Martins, registada sob o número dois mil quatrocentos e quarenta e dois (2442), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<A fim de ser dado cumprimento ao princípio da audiência prévia consagrada nos art.ºs 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo foi o Sr. Luís Filipe Fernandes Pinto, residente na Rua de St.º António, nº. 2, em Ponte de Sor, notificado através do n/ ofício nº. 8377 de 14 do mês transacto, anexo ao respectivo processo, que o pedido de alargamento do horário de funcionamento até às 04:00H que solicitou para o estabelecimento de bebidas que explora na Rua Damião de Góis, nº. 23, nesta cidade, apresenta indícios de indeferimento, pelo que poderia, no prazo de 10 dias, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido no ofício acima referido, sem que o interessado se pronunciasse, deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>. ---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão. -----

-----LUDOVINA MARIA SERRA DOS SANTOS FURA/PROPRIETÁRIA DO CAFÉ “MATUZA” – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE SARDINHADA NA VÉSPERA DE SANTO ANTÓNIO JUNTO AO REFERIDO ESTABELECIMENTO. -----

-----Subscrita por Ludovina Maria Serra dos Santos Fura, está presente a petição datada de oito (8) do corrente mês, na qual solicita autorização para, junto ao seu estabelecimento, denominado café “Matuza”, sito na Estrada de Abrantes, em Ponte de Sor, realizar uma sardinhada na véspera de Santo António. Solicita ainda o fecho ao trânsito da Rua D. Nuno Alvares Pereira e autorização para poder levantar, no estaleiro da Câmara Municipal, o sinal de trânsito que solicita, bem como contentores para depósito de lixo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar, a título de exceção, a realização da sardinhada, na data, horário e local pretendidos; 2 – Autorizar o fecho da Rua D. Nuno Alvares Pereira, durante, e somente, a realização da Sardinhada, devendo ser restabelecido o seu normal funcionamento após a realização do convívio; 3 - Permitir a recolha, no Armazém Municipal, do sinal de trânsito e dos contentores que for possível dispensar; 4 - Informar a requerente que o material disponibilizado pelo Armazém Municipal, deverá ser devolvido, no dia seguinte à conclusão do convívio/sardinhada. -----

-----LUIS FILIPE FERNANDES PINTO – PEDIDO DO PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ SITO NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS 02:00 HORAS DO DIA CATORZE (14) DO CORRENTE MÊS. -----

-----Subscrito por Luís Filipe Fernandes Pinto, está presente o requerimento, sem data, no qual solicita, para efeitos de organização de festa de musica ao vivo, o alargamento do horário do estabelecimento de café que explora, sito na Rua Damião de Góis, em Ponte de Sor, no dia treze (13) do corrente mês, até às 02:00 H do dia seguinte. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar, ainda que a título de exceção, a pretensão, contudo, deverá informar-se o requerente que, apesar de excepcionalmente autorizado, deve cumprir com os requisitos legais no que se refere ao ruído de vizinhança. -----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS TRADICIONAIS FESTAS POPULARES DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL. -----

-----Subscrito por António Correia Constantino, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, está presente o requerimento datado de cinco (5) do corrente mês, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído para as Tradicionais Festas Populares, que se realizarão em Montargil nos próximos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de Junho de dois mil e nove, entre as oito horas (08:00H) de cada um dos dias antes referidos e as cinco (05:00H) dos dias seguintes. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença especial de ruído para o efeito pretendido, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número

dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º) do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais. -----

-----PEDIDO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ – FABRICADA PARA VENDA DE PRODUTOS “TELEPIZA” / ANA CATARINA PINTO DE OLIVEIRA E OUTRO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado de parecer jurídico datado de vinte e oito (28) de Maio findo, subscrito pela Advogada Estagiária, Suse Barradas, que se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte: Coloca-se aqui a questão de, não havendo inconveniente na prossecução da actividade pretendida pelos Requerentes no que à localização e instalações pretendidas diz respeito (Cfr. Informação técnica da DOP), qual a legalidade da ocupação do espaço (terreno) do domínio público para este efeito. Em regra, a utilização dos espaços do domínio público, nomeadamente os passeios, são para fruição de todos mediante condições de acesso e de uso não arbitrárias ou discriminatórias. Cfr. Artº25, nº1, do D.L. nº280/2007, de 7/2007. Existem, no entanto, situações em que, tendo-se sempre presente os princípios gerais da actividade administrativa como sejam o princípio da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé, pode ocorrer o uso privativo do domínio público pelos particulares, com os inerentes condicionalismos, através, mormente, de **licença ou concessão** conforme dispõe o artº 27º do D.L. supra mencionado. Isto é, **“através de acto ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período determinado de tempo, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, mediante o pagamento de taxas”**. Cfr. Artº28, nº1, do mesmo D.L. Assim sendo, verifica-se que, sem qualquer tipo de dúvida, é legal a autarquia conceder, a particulares, o direito de uso e fruição privativos de espaços do domínio público, desde que haja uma contrapartida, o pagamento de uma taxa. Há que ter em atenção e analisar a forma como se processa esta concessão ou licença para que sejam respeitados os princípios gerais do direito administrativo que enumeramos supra. É evidente que, face a este princípios, aliás consagrados na lei, artºs 3º (princípio da legalidade), 4º (princípio da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos), 5º (princípios da igualdade e da proporcionalidade), 6º (princípio da justiça e da imparcialidade), 6º-A

(princípio da boa fé) e 7º, alínea b) (princípio da colaboração da Administração com os particulares) do CPA, não podem, os órgãos da Administração Pública ou Local, adjudicar, por concessão ou outro contrato, bens ou espaços públicos passíveis de uso privativo por particulares, a qualquer um, considerado individualmente. O que significa que tem de haver sempre uma consulta pública, para escolha de interessado idóneo, entre outros requisitos. Deste modo, é nosso parecer, em primeiro lugar, face ao atrás exposto, não existir qualquer condicionante legal em ceder-se o espaço público em questão para uso e fruição privativo de um particular para o exercício da sua actividade comercial, contra o pagamento de uma compensação monetária e celebração do respectivo contrato, que no caso, se afigura ser a “concessão”. Em segundo lugar, é peremptória, sob pena de nulidade, a publicitação da abertura da concessão, parecendo-nos adequado a mesma se processar, através de Aviso para apresentação de propostas, com indicação dos requisitos objectivos e subjectivos exigidos. Pelo que se disse, tem de concluir-se pela impossibilidade legal de, face às circunstâncias, poder-se celebrar, desde já, com os requerentes do franchising da TelePizza, o contrato de concessão subjacente à sua pretensão. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou, por unanimidade: 1 - Informar a requerente do indeferimento da pretensão, com o fundamento de que o Município está impedido, por condicionalismos legais, de concessionar o local pretendido sem que, para tal, seja efectuada uma consulta pública. Foi também deliberado, desta vez por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por não concordar com a ocupação daquele espaço público, com instalações desta natureza, a realização de procedimento adequado à abertura de consulta pública para a concessão do espaço em questão; 2 – Que o Gabinete Jurídico, em conjunto com Técnicos subscritores da informação constante do processo, elaborem as normas concursais nas quais deverão constar os requisitos técnicos do equipamento a instalar, os quais devem corresponder a equipamentos com as mesmas características ou similares ao proposto. -----

-----MARIA JOSÉ MOLEIRA APERTA – COMUNICAÇÃO DE FIM DE UTILIZAÇÃO DA LOJA NÚMERO CINCO (5) DO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR. -----

-----De Maria José Moreira Aperta, está presente o requerimento datado de dois (2) do corrente mês, no qual informa que, a partir da data do requerimento, deixa de estar interessada na exploração da Loja número cinco (5) do Mercado Municipal de Ponte de Sor, invocando, como principal razão para a sua decisão, a mudança banca (muito afastada da loja), facto que não lhe permite conciliar os dois espaços. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a pretensão da requerente. -----

-----ELECTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE BASQUETEBOL – FASE FINAL DO V TORNEIO NACIONAL SUB-14 FEMININOS – DIAS 12 – 13 – 14 DE JUNHO DE 2009/VILA NOVA DE CACELA – PEDIDO DE APOIO. -----

-----Da Secção de Basquetebol do Eléctrico Futebol Clube, está presente o ofício com a referência HH barra zero seis barra zero nove (HH/06/09), datado de quatro (4) do corrente mês, no qual solicita a atribuição de um subsídio no valor de oitocentos e oitenta e oito euros e doze cêntimos (888,12 €), para suportar as despesas a realizar com a deslocação, estadia e alimentação de dia onze (11) próximo, véspera do início do Torneio, cujo primeiro jogo do Eléctrico tem início às 12:30H do dia seguinte, conforme está indicado no calendário da prova, que anexa e que aqui se dá por inteiramente transcrito. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir ao Eléctrico Futebol Clube, um subsídio no valor de oitocentos e oitenta e oito euros e doze cêntimos (888,12 €), para suportar as despesas com a deslocação e estadia antes indicadas. -----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA/PONTE DE SOR – AUTO DE NOTÍCIA NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA BARRA DOIS MIL E NOVE (430/2009) – ESPAÇO R. S. – PROPRIETÁRIO/EXPLORADOR – RUI JORGE DIAS FIGUEIRA DE SOUSA. -----

-----Da GNR de Ponte de Sor, está presente o ofício com a referência mil quinhentos e cinquenta e cinco barra zero (1555/09), datado de vinte e sete (27) de Maio findo, registado sob o número quatro mil oitocentos e quatro (4804), em um (1) do corrente mês, pelo qual remete o auto de notícia número mil quinhentos e cinquenta e cinco barra zero nove (1555/09), levantado contra Rui Jorge Dias Figueira de Sousa, Proprietário/Explorador do Bar “ESPAÇO R. S.”e melhor identificado no auto, por

funcionamento do indicado Bar para além do legalmente permitido no horário de funcionamento, estando em plena actividade às três hora e trinta e cinco minutos (03:35 H) da manhã do dia quinze (15) de Maio findo, sem que para tal tivesse autorização emanada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação ao Senhor Rui Jorge Dias Figueira de Sousa, Proprietário/Explorador do Bar “ESPAÇO R. S.” e nomear para seu Instrutor, a Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Maria Manuela Carvalho Correia Lopes. -----

-----JOSÉ JOÃO LOPES ALEXANDRE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO, PARA SI E ESPOSA, NA UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS COBERTAS – NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE SEU FILHO/EMANUEL JOSÉ DURÃO ALEXANDRE. -----

-----Subscrita por José João Lopes Alexandre está presente a petição datada de vinte e nove (29) de Maio findo, registada sob o número quatro mil setecentos e noventa e quatro (4794), na mesma data, na qual solicita, para si e esposa, isenção de pagamento na utilização do complexo Municipal de Piscinas Cobertas, por imperativo de acompanhamento do seu filho, Emanuel José Durão Alexandre, que, em função do seu estado de saúde (sofreu traumatismo craniano encefálico grave), necessita de utilizar as Piscinas para recuperação física. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o estado de saúde do jovem acima referido que necessita do acompanhamento constante dos pais, como precaução à constante instabilidade emocional que vive, autorizar os pais a utilizar as Piscinas Municipais, sempre que necessário, no acompanhamento do seu filho. -----

-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – PATROCÍNIO PARA A FESTA DO DIA DO BOMBEIRO. -----

-----Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, está presente o ofício datado de doze (12) de Maio findo, registado sob o número quatro mil setecentos e noventa e cinco (4795), em vinte e nove (29) do mesmo mês que se

transcreve na íntegra: <<No seguimento do nosso ofício datado de 12 de Maio em que solicitávamos a vossa contribuição para a lavagem do salão e enviámos orçamento em anexo, esclarecemos que o valor apresentado incluiu também pintura do hall de entrada e sala de direcção que se apresentava em condições menos dignas para recebermos a nossa população. Aproveitamos o ensejo também para esclarecer que o donativo que foi dado por V. Ex^a em nome dos Bombeiros de Ponte de Sor, referente à Festa do Cavalo foi inteiramente utilizado para fazer face ao pagamento do Picadeiro e não reverteu a favor da nossa Associação como terá sido por V^a Ex^a assumido. Grata pela vossa sempre pronta colaboração e cooperação>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, um subsídio no valor de oitocentos e cinquenta euros (850 €), contra a apresentação das facturas correspondentes às despesas efectuadas com os trabalhos de limpeza e manutenção. O Senhor Vereador, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na discussão do presente assunto por se achar impedido. -----

-----ASSOCIAÇÃO SETE SÓIS SETE LUAS – CONVITE PARA INAUGURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS – DEZASSEIS (16) A VINTE E DOIS (22) DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE (2009). -----

-----Da Associação Sete Sóis Sete Luas, está presente o ofício datado de quatro (4) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Ex. mo Senhor Presidente, na sequência dos contactos estabelecidos, o Festival Sete Sóis Sete Luas tem o prazer de convidar V. Ex. a para estar presente de 16 a 22 de Julho nos dias da inauguração do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas de Pontedera (Itália). -----

O convite é naturalmente alargado aos outros Vereadores e representantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----

A Associação Sete Sóis Sete Luas irá acompanhar a Delegação da C M Ponte de Sor e terá o prazer de oferecer a estadia e as refeições durante a sua estadia na Toscana para toda a delegação>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: 1 - Aceitar o convite formulado pela

Associação Sete Sóis Sete Luas, manifestando-lhe o agradecimento do Município pelo convite formulado; 2 - Reapreciar o assunto, em próxima reunião, com a relação das pessoas a deslocar, para efeito de apuramento das despesas a efectuar com a marcação dos voos de ida e volta. O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo apresentou a seguinte declaração de voto “Voto contra por não concordar que no momento actual de profunda crise económica, o Município desloque, novamente, uma comitiva ao estrangeiro”. A presente declaração foi subscrita pelo Senhor Vereador, Vitor Manuel Feliciano Morgado. -----

-----AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL – ENCONTRO DE CRIANÇAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO DISTRITO DE PORTALEGRE – DEZASSEIS (16) DE JUNHO DO CORRENTE ANO - GAVIÃO. -----

-----Do Agrupamento de Escolas de Montargil, está presente o ofício com a referência seis ponto oito ponto dois (6.8.2), número trezentos e setenta e nove (379), datado de um (1) do corrente mês, no qual solicita o financiamento para a contratação de dois (2) autocarros, para transporte de cento e oito (108) pessoas, entre alunos e acompanhantes, para participarem no encontro das crianças do 1.º Ciclo do Distrito de Portalegre, que terá lugar na localidade do Gavião, no dia dezasseis (16) do corrente mês, integrado nos AEC’S, cujo projecto está inserido nos Jogos do Norte Alentejano de 2009, promovidos pela Associação de Municípios do Norte Alentejano. Anexa orçamento e relação das pessoas a deslocar que aqui se dão por inteiramente transcritos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Atribuir os transportes solicitados; 2 - Desenvolver os procedimentos necessários à contratualização dos transportes. -----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA LIZARDA DE JESUS ARRAIS – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO. -----

-----Está presente o processo relativo ao pedido de equipamento doméstico formulado pela Sr.ª Maria Lizarda de Jesus Arrais, no âmbito do Regulamento Contra a pobreza e Inserção Social, acompanhado da informação datada de vinte e seis (26) de Maio findo, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número dois mil trezentos e seis (2306), em vinte e seis (26) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido da Sr.ª Maria Lizarda de Jesus Arrais, residente na Rua do Pinhal, n.º 71, 7400 – 247 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para a compra

de **um frigorífico e um fogão** cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2008 foi de **370,96€** valor que ultrapassa o que está previsto no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. No entanto, tendo em conta que um dos elementos que compõem o agregado familiar é portador de deficiência, este equipamento doméstico poderá ser cedido ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir á requerente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, um frigorífico e um fogão. -----

-----ANTÓNIO MIGUEL ESTEVES MENDES – PEDIDO DE VISTORIA DO PRÉDIO SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 24, EM GALVEIAS/ APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUDITORIA TÉCNICA. -----

-----Após a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em onze (11) de Fevereiro último, está novamente presente o processo referido em título agora acompanhado da informação subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Medina, datada de dois (2) do corrente mês, registada na mesma data sob o número dois mil quatrocentos e cinquenta e oito (2458), que se transcreve na íntegra: <<Na sequência da deliberação de Câmara foram consultadas as 4 empresas para apresentarem propostas para promoverem o estudo da situação em apreço e emitir parecer sobre a mesma. Após contacto com as referidas empresas, informa-se que a DHV, S. A. não apresentou qualquer proposta, e que a COBA – Consultores para obras, Barragens e planeamento, S. A. não se mostrou disponível para este tipo de trabalho. Relativamente às outras empresas contactadas, foram apresentadas duas propostas, respectivamente: **TRIEDE – Consultoria e Projectos de Engenharia Civil, S. A.** – Valor da proposta – 2.500,00 € +TVA – **PROMAN – Centro de Estudos e Projectos, S. A.** – Valor da proposta – 1.800,00 € + IVA. Assim, verifica-se que a proposta da PROMAN – Centro de Estudos e Projectos, S. A. é inferior à da TRIEDE – Consultoria e Projectos de Engenharia Civil, S. A., pelo que se julga que o processo mais vantajoso será efectuar uma requisição para a contratação da empresa PROMAN (de acordo com a deliberação de Câmara). Informa-se no entanto que, caso seja necessário a elaboração de projecto de recuperação, este não se encontra contemplado em nenhuma das propostas apresentadas. No entanto

tratando-se de um assunto que envolve um particular, coloca-se o assunto à consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, requisitar a prestação do serviço em apreço, à empresa PROMAN – Centro de Estudos e Projectos, S. A., pelo valor de mil e oitocentos euros (1.800,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----JOSÉ DE MATOS FERNANDES – PLANO DE PORMENOR DA TAPADA DO TELHEIRO - ACORDO PARA CEDÊNCIA DE TERRENO E CONTRAPARTIDAS. -----

-----Subscrito por José de Matos Fernandes, está presente a exposição datada de dez (10) de Novembro do ano findo, registada sob o número nove mil cento e vinte (9120), na mesma data que se transcreve na íntegra: <<Excelentíssimo Senhor Presidente: Para os devidos efeitos, venho trazer ao conhecimento de V^a Ex^a o seguinte: Á cerca de dez anos em data que não posso precisar, fui procurado em minha casa pelo Senhor Professor Jerónimo Margalho Á data Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor e que ao longo da conversa que teve comigo, me convenceu vir mandatado pelo Senhor Presidente, procurar se eu efectivamente estava disposto a deixar passar pelo quintalão ou também conhecido como Serrado, duas ruas que a Câmara queria construir passando uma pelo que resultava da demolição da casa da família do Senhor José Sousa isto é, ligando á rua Mouzinho de Albuquerque frente á travessa das Freiras á Tapada da D^a Laura Adegas, onde se encontrava já construído um bairro de habitação. -----

A segunda rua ligaria a rua Projectada á Mouzinho de Albuquerque, atravessaria o Quintalão ou Serrado continuaria pelos terrenos da casa Vaz Monteiro até á Frialva. ----

Perguntou-me também quais as condições que eu pretendia. Eu disse-lhe que sim, estaria disposto ao que a Câmara pretendia, daria o terreno necessário para a construção das ruas e o restante terreno devidamente loteado ficaria reservado para mim. -----

Passado algum tempo, fui chamado ao local onde se encontrava o Senhor Vereador acompanhado de pessoal da Câmara com uma máquina retroescavadora, que pretendiam demolir o muro da quinta e cortar todas as árvores. -----

Naquela altura fiquei surpreendido pela rapidez com que a Câmara queria abrir as ruas e pensei mesmo se eu poderia pedir ao Senhor Vereador um Termo de Responsabilidade. Não o fiz na altura por quanto um Vereador Municipal é uma autoridade e que deveria ter os poderes necessários para realizar uma obra daquelas. -----

Nunca pensei na situação, considerei o problema resolvido e as várias vezes que tenho estado ao longo deste tempo em contacto com o Senhor Presidente, nunca me veio à ideia de lhe perguntar pelo assunto que eu considerava perfeitamente resolvido, falando de outros assuntos que nos interessava de momento. -----

Agora e só agora e porque tive necessidade de um documento que provasse a legalização deste negócio me dirigi à Câmara Municipal por intermédio do Senhor Nuno Jorge e depois ao Senhor professor Jerónimo Margalho, que me disse ter agido apenas por si e não ter escrito nada e portanto nada teria dito ao Senhor Presidente. -----

Em seguida, chamei-o a minha casa, por entender que ele tinha obrigação de dar uma satisfação ao Senhor Presidente e contar-lhe o negócio que tinha feito comigo. Prometeu-me que sim, mas como até á data o não fez e a mim não me parece já que ele seja capaz de o fazer, tomei a liberdade de me dirigir directamente a V^a Ex^a e dar-lhe a conhecer o que se tratou. -----

A Câmara da Vossa Ilustre Presidência, dado que eu até não posso pedir menos estará interessada ainda neste negócio? -----

(Penso que não pode rejeitar porque me teria que restituir o Quintalão ou Serrado ou pelo menos o terreno murado). -----

No caso da situação anterior já não interessar à Câmara, á que resolver o problema que está lá posto. Foi já construída uma estrada que liga a rua Projectada ao Bairro da Tapada encontrando-se o resto do terreno aberto. Assim, eu penso que para este caso a Câmara deveria avaliar o valor do terreno, fazer-me uma vedação para eu poder utilizar o resto do terreno e evitar que qualquer indivíduo o ocupe ilegalmente. Aceito o valor que a Câmara entender por bem oferecer-me. -----

Apresento a V^a Ex^a os melhores cumprimentos>>. -----

-----Estão também presentes as informações subscritas pela Técnica Superior, Sandra Catarino, datadas, respectivamente, de vinte e cinco (25) de Maio findo e dois (2) do corrente mês, que se transcrevem na íntegra: <<Na sequência do despacho superior presente no ofício em anexo, informa-se o seguinte: No prédio 73, do qual o requerente é proprietário e conforme traçado representado em planta, existe uma zona utilizada para circulação rodoviária, sem características urbanas, que permite a ligação à rua Eça de Queirós. No entanto, tendo em conta o previsto no plano de pormenor da Tapada do Telheiro, para esta zona em particular, futuramente o traçado da via será rectificado para localização definitiva, assim como ajustado e delimitado o espaço destinado à construção de edifícios. A planta em anexo, delimita a área a ocupar ao prédio, no

âmbito do loteamento, assim como a área sobante, sendo para essa, a que o requerente reclama a execução de uma vedação. À consideração superior>>. <<Em resposta ao despacho superior presente na informação em anexo, informa-se o seguinte: Do prédio 73, com uma área total de 3.371,29m², do qual o requerente é proprietário, 3.208,29m² estão inseridos no plano de pormenor da tapada do telheiro, correspondendo 2.723,18m² a cedência para o domínio público e 485,11m² para construção de edifícios. Mais se informa, que os restantes 163m² do prédio, não são abrangidos pelo Plano de Pormenor, pelo que ficarão sob o domínio do requerente, sendo esta a área sobre a qual reclama a vedação, cujo comprimento será sensivelmente de 50m. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado: 1 – Proceder à instalação da vedação no terreno indicado nas informações antes transcritas; 2 – Que a Divisão de Arquitectura e Planeamento proceda à elaboração do Projecto de Loteamento. -----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE PRIMEIRO (1.º) CICLO EM PONTE DE SOR – JOÃO SALVADOR, LDA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS. -----

-----De João Salvador, lda., está presente o ofício com a referência zero quinze barra cp (015/CP), datado de três (3) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Vimos pelo presente solicitar a V. Ex.a que seja feita a cedência de créditos no valor de **98.695,42 €** referente à factura nº **E010388** para efeitos de pagamento dos vencimentos dos trabalhadores, a Subempreiteiros, a Fornecedores e outros serviços prestados afectos à obra: -----

Adelino Alves Soares (Encarregado) – Salário: 1.167,10 €. -----

Augusto Soledade Neves (Manobrador) – Salário: - 692,57 €. -----

David Rodrigues Carvalho (Servente) – (Salário): - 520,50 €. -----

Manuel Vicente Gameiro da Conceição (Pedreiro) – Salário: 593,03. -----

Agostinho Madeiras Coelho da Silva (Pedreiro) – Salário: 550,76. -----

António Grossinho Martins Sérgio (Pedreiro) – Salário: 593,03 €. -----

Hermínio Miguel Imperatriz (Pedreiro) – Salário: - 593,03 €. -----

Manuel Gonçalves Fonseca Magalhães (Servente) – Salário: 520,50 €. -----

Filipe Manuel Carvalho Nunes (Servente) – Salário: 520,50 €. -----

Joaquim Lúcio Gonçalves (Servente) – Salário: 520,50 €. -----
João Pedro Rodrigues Cântara (Encarregado) – Salário: 1.251,30. -----
Volodymyr Pinchuk (Serralheiro) – Salário: 702,50 €. -----
Subempreiteiro Fritecnil (Trabalhos executados) – Valor: 37.340,00 €. -----
Subempreiteiro J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda (Trabalhos Executados) –
Valor: 7.229,16 €. -----
Serviços Prestados de Cedência Temporária pela Empresa Sidestel Construções, S. A á
empresa João Salvador, Lda – (Endereçar cheque à trabalhadora Célia Maria Bigotes
Pereira (Directora de Obra) – Valor: 1.350,40 €. -----
Subempreiteiro Cadipal Construções, Lda – Valor: 1.304,46 €. -----
Fornecedor: CTP – Casa das Torneiras e Parafusos – Valor: 327,22 €. -----
Fornecedor M. Francisco – Madeiras, S. A. – Valor: - 3.285,43 €. -----
Fornecedor: TAXA INOX – Comércio e Indústria de Aços Inoxidáveis, Lda – Valor: -
7.366,40 €. -----
Fornecedor: Humberto Poças, S.A. – Tubagens e Acessórios para Águas, Saneamento e
Gás – Valor: 2.016,00 €. -----
Fornecedor: Fersi – Fernando Martins Antunes – Valor: - 479,04 € -----
Fornecedor: José Maria Pedro Goulão, Lda – Valor: 2.245,50 €: -----
Fornecedor: - Valor: CTP – Casa das Torneiras e Parafusos 2.832,78 €. -----
Fornecedor: AJIBITA – Materiais de Construção, S. A. – Valor: 4.605,53 €. -----
Fornecedor: TOPANEL – Metarche, S. A. – Valor: 3.272,58 € (Fazer transferência para
NIB: 004601261943870018846). -----
Fornecedor: CAPA – Engenharia e Construções Metalomecânicas, S. A. – Valor:
1.323,00€. -----
Fornecedor: Revestimentos de Zinco, Lda – Valor: 6.240,00 €. -----
Fornecedor: CTP – Casa das Torneiras e Parafusos – Valor: 456,12 €. -----
Fornecedor: PASSAVANTE PORTUGUESA, Técnicas de Drenagem e Separação, Lda
– Valor: 1.487,48 €. -----
Subempreiteiro: MARVIPAC – Construções e Aluguer de Máquinas, Lda (Factura n.º
5/2009) – Valor: 1.962,00 €. -----
Fornecedor: SEROLF – ROLAMENTOS E BORRACHAS, LDA. – Valor: 450,00 €. --
O remanescente virá no cheque endereçado à firma João Salvador, Lda.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado: 1 -

Disponibilizar, de imediato, as verbas correspondentes aos trabalhadores; 2 – A cedência de créditos a favor de empreiteiros e fornecedores, deverá acontecer após validação pela fiscalização dos autos de medição apresentados. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE FOROS DO ARRÃO – 2.ª FASE (ESTRADAS DE CORUCHE E MONTARGIL / OUTROS)” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/GARANTIA BANCÁRIA/MINUTA DO CONTRATO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com os documentos solicitados para efeitos pelo nosso ofício número sete mil quatrocentos e oitenta e dois (7482), datado de doze (12) de Maio findo e da Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada referida em título, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Minuta do Contrato que deve ser remetida ao Empreiteiro para emissão de eventuais reclamações ou sugestões. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – SANEAMENTO BÁSICO E ACESSO À ZONA DESPORTIVA. -----

-----Está presente o processo referido em título acompanhado da informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Miguel Ministro, datada de oito (8) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Junta-se para aprovação superior o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, peças desenhadas e plano de segurança e saúde para a fase de projecto, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 298.583,31 € a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a seguinte constituição: JÚRI DO CONCURSO - Membros Efectivos - Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais - 1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) - 2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior - Vogais

Suplentes - 1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; - 2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. - De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções, propõe-se a designação do Técnico, António Miguel Almeida Ministro. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar o Anúncio, respectivo Programa e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2 - Nomear o Júri do Concurso, que será constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3 – Nomear, como responsável pela fiscalização da obra, o Técnico, António Miguel de Almeida Ministro. -----

-----CONCURSO PÚBLICO/ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – BANCADA E ARRANJOS EXTERIORES. -----

-----Está presente o processo referido em título acompanhado da informação subscrita pela Técnica Superior Vera Cristina Florindo Simões, datada de oito (8) do corrente mês que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde para a fase de projecto e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 329.313,84 € a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros: JURÍ DO CONCURSO - Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais; - 1.º Vogal

Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) - 2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de 2.ª Classe; 1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe; 2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se o Técnico Superior Nuno Medina. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar o Anúncio, respectivo Programa e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2 - Nomear o Júri do Concurso, que será constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3 – Nomear, como responsável pela fiscalização da obra, o Técnico, Nuno Jorge Perdigão Medina. ----

-----CONCURSO PÚBLICO/ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL. -----

-----Está presente o processo referido em título acompanhado da informação subscrita pela Técnica Superior Sandra Catarino, datada de oito (8) do corrente mês que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de RCD, para a fase de projecto, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 291.392,77 € a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso,

com os seguintes membros: JURÍ DO CONCURSO - Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais - 1.º Vogal Efectivo:, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) - 2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior. 1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; - 2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se a Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino. À consideração superior>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar o Anúncio, respectivo Programa e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2 - Nomear o Júri do Concurso, que será constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3 – Nomear, como responsável pela fiscalização da obra, a Técnica, Sandra Maria de Matos Pires Catarino. -----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação. -----

-----1 Food n´Grooves – Unipessoal Lda – Festa de estreia da peça de teatro “A CASA DA BERNARDA ALBA”. -----

-----2 Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa a apoio Social, no Concelho de Ponte de Sor. -----

-----FOOD N´GROOVES – UNIPESSOAL LDA – FESTA DE ESTREIA DA PEÇA DE TEATRO “A CASA DA BERNARDA ALBA” – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 04:00H NO DIA 10 DO CORRENTE MÊS. -----

-----Da FOOD N´GROOVES, Unipessoal Lda, representada por Hélder José Lopes Rodrigues, está presente o ofício com o número dez barra zero nove (10/0), datado de oito (8) do corrente mês, no qual solicita autorização para prolongar o horário de funcionamento do estabelecimento que explora, em Ponte de Sor, até às 04:00H do dia 10 do corrente mês, para, em conjunto com a companhia de teatro “TEATRO DA TERRA”, realizar a festa de estreia da peça de teatro “A CASA DA BERNARDA ALBA”. A intenção, segundo refere, é, em associação com a companhia de teatro, assinalar o evento em Ponte de Sor, propondo-se criar um ambiente que dê continuidade à estria da peça. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a colaboração do requerente com a companhia de teatro, deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excepcional, a pretensão. Foi ainda deliberado informar o requerente que, apesar da presente autorização, devem ser observados os cuidados necessários para evitar ruídos que perturbem os vizinhos. -----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVA A APOIO SOCIAL, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR – AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de dois (2) do corrente mês, registada em quatro (4) do mesmo mês sob o número dois mil quatrocentos e sessenta e oito (2468), que se transcreve na íntegra: <<De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.ª, dos referidos protocolos, constitui obrigação do Município entregar mensalmente aos segundos outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas nas alíneas a) e b) da cláusula 4.ª. Desta forma, de acordo com os

comprovativos referentes ao mês de Abril de 2009, apresentados pelas Instituições em causa, deve o Município entregar às mesmas os seguintes valores: -----
Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, **1.885,08 €**; -----
Fábrica da Igreja, **784,72 €**; -----
Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, **90,00 €**. -----
(conforme lista e protocolo em anexo). -----

Como é do conhecimento de V^a. Ex.^a, foi atribuída uma verba de 1.000,00 € que é repostada mediante apresentação dos documentos de despesa ao Núcleo da Cruz Vermelha e à Fábrica da Igreja. No entanto, tem havido muitas solicitações para pagamento de rendas de casa e as instituições parceiras não dispõem de verba suficiente para fazer face às despesas de alimentos, electricidade e rendas. Desta forma, solicitam que no que diz respeito ao pagamento das rendas lhes seja disponibilizada uma verba de **2.369,00 €** ao Núcleo da Cruz Vermelha e uma verba de **733,31 €** á Fábrica da Igreja, uma vez que existem agregados familiares (lista anexa) que reúnem condições para que sejam apoiados no pagamento das rendas e as mesmas ainda não foram pagas. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo 12:35 horas pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Técnico Superior, que a

subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e,
de seguida, vai ser assinada. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

Manuel Semedo Marques